



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2466, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2273, de 24 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.”

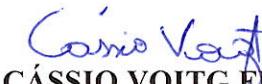
**Art. 1º** Fica alterado o anexo I da Lei 2273 de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2022.

  
CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

  
CÁSSIO VOITG FERREIRA  
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.